



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 11/95

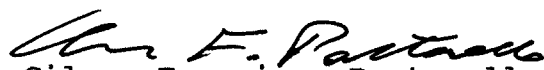
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis),

R E S O L V E:

I - a pedido, substituir o Vereador GILMAR LUIZ ARCARI - PPR, designado pela Portaria nº 10/95, pelo Vereador CARLINHO ANTONIO POLAZZO-PPR, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI**, que irá apurar denúncias feitas pelo Servidor Público Municipal SENHOR **SÉRGIO PEDRO LUVISON**, contra o **Executivo Municipal**, notadamente, referente a Carta Convite nº 101/93, datada de 04/08/93; Carta Convite nº 013/95, datada de 28/04/95 e recibo sem número, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em data de 1º/08/95;

II - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mencionada Comissão apresente relatório conclusivo de seus trabalhos.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 1995.


Cilmar Francisco Pastorello

PRESIDENTE

GAZETA DO SUDOESTE

Terça-feira, 12 de setembro de 1995

ANO IX Nº 1139

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná Portaria Nº 11/95

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII do artigo 29 da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis),

Resolve:

I - a pedido, substituir o Vereador Gilmar Luiz Arcari - PPR, designado pela Portaria nº 10/95, pelo Vereador Carinho Antonio Polazzo - PPR, para integrar a Comissão Especial de Inquérito - CEI, que irá apurar denúncias feitas pelo Servidor Público Municipal Senhor Sérgio Pedro Luvison, contra o Executivo Municipal, notadamente, referente à Carta Convite nº 101/93, datada de 04/08/93; Carta Convite nº 013/95, data de 28/04/95 e recibo sem número, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em data de 1º/08/95;

II - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a mencionada Comissão apresente relatório conclusivo de seus trabalhos. Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello
Presidente